

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA ARIE SERRA DO OROBÓ

No dia 18/12/2025, às 14:00 horas reuniram-se em sessão plenária por meio da Plataforma Teams os membros do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Serra do Orobó: Eva Dayana Oliveira Rios Lopes - INEMA; Daniel Lima da Cunha - Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa; Isaías Soares Neto - EMBASA; Sandro Lima dos Santos - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, Elisabeta Dapper da Cunha - Agrofloresta Orobó; Iomar Ferreira Santana - Associação de Trabalhadores de Ruy Barbosa, Vitor Pires Oliveira - Câmara de Dirigentes Lojistas e Roberta de Assis Alves Almeida - Corcovado Granitos. A gestora começou a reunião às 14:30 horas após constatar o quórum na segunda convocação, dando boas vindas a todos e todas e apresentando a convocatória da reunião com a pauta do dia. No primeiro ponto da pauta a Sra Eva relatou não haver nenhuma manifestação do Conselho Gestor por e-mail ou grupo de whatsapp para alterações na ATA da décima sexta reunião ordinária, sendo esta considerada aprovada. No segundo ponto de pauta a mesma apresentou o Plano de Ação de 2025 da ARIE, com os processos e atividades previstas e o acompanhamento de cada um desses que seria encaminhado para a Coordenação mensalmente, comentando sobre cada item e esclarecendo seu status atual. A mesma lembrou que em agosto enviou para o Conselho o relatório com a avaliação semestral do referido Plano e apresentou a avaliação anual. Inicialmente foi tratado o ponto sobre o levantamento fundiário das áreas públicas dentro da UC com os informes sobre abertura do processo, encaminhamentos para secretarias e status atual de análise pela Procuradoria Jurídica. No item relacionado à recuperação da trilha principal de acesso ao Cruzeiro o Sr Daniel questionou se com o Acordo de Cooperação - ACT a ser firmado com o INEMA o município poderia realizar a recuperação da trilha. A gestora afirmou que o ACT vem sendo discutido dentro do órgão e que a demanda sobre o tema foi enviada para apreciação da Procuradoria Jurídica, e que entendia não haver problema do município realizar melhorias na Unidade desde que não implicasse em impactos ambientais ou que necessitassem de autorizações do órgão sem possuí-las. Ainda sobre o ACT a gestora apresentou o Ofício enviado pela Prefeitura de Ruy Barbosa onde o município se comprometia a realizar praticamente todas as demandas de melhoria, revitalização da antiga Sede, manutenção, fiscalização e controle na ARIE, documento que contrastava com outras demandas do próprio município, que solicitou apoio e execução pelo INEMA para as mesmas atividades. Em seguida a mesma apresentou novo Ofício do município com ajustes na proposta do ACT enviado em novembro. A gestora esclareceu que a formalização do ACT depende de conversa prévia com a Diretoria Administrativa e Financeira e posteriormente com a Diretoria Geral do órgão para estabelecer as possíveis pactuações e disponibilidade no orçamento, cujas tentativas de reunião não tiveram sucesso desde final de outubro. Sobre o processo de revitalização do Cruzeiro a Sra Eva lembrou a autorização do INEMA para reinstalação e a perspectiva de melhoria da trilha para esse fim, esclarecendo que a ação não teve o andamento previsto por conta das questões já discutidas sobre a regularização fundiária, e que a Secretaria do Meio Ambiente do município por conta própria conseguiu realizar a instalação com a ajuda da comunidade local. Sobre a reestruturação da antiga Sede da ARIE a gestora informou que se trata de uma demanda antiga do Conselho e que recebeu um Ofício do município para reformar a área e relatou sobre o andamento sobre as estimativas de custos e necessidade da reunião com a Diretoria Financeira para retorno da demanda, já que essa é uma decisão que cabe às Diretorias e não apenas a gestão da Unidade. A gestora questionou ao Sr Daniel, representante da Prefeitura Municipal, se havia sido firmado Comodato da Prefeitura com a COELBA, responsável pelo prédio requerido, como possibilidade comentada pelo Secretário de Meio Ambiente, mas o Sr Daniel não tinha a resposta no momento. No item sobre placas de sinalização a gestora relatou sobre o histórico do trabalho realizado, a tentativa de recursos via

FERFA e as dificuldades no recebimento de orçamentos. Além das dificuldades citadas para andamento de referida atividade, a mesma relatou ainda que ocorreram mudanças de gestão municipal e de membros do Conselho no período e o recebimento da proposta de ACT do município de Ruy Barbosa que dentre os itens de competência municipal estaria à sinalização da Unidade, fatos que impactaram no cronograma da atividade. O Sr Daniel questionou se já havia orçamento para instalação das placas e se poderia ser enviado o projeto dessas, a gestora lembrou que pediu apoio ao Conselho para tentativas nos municípios envolvidos por não ter conseguido o mínimo de três orçamentos necessários para compor o termo de referência e que já havia enviado o projeto para os membros, mas que poderia reenviar. O Sr Vitor comentou sobre o envio anterior do projeto e chamou atenção para a necessidade de participação dos representantes do município para responder alguns questionamentos e apoiar a celeridade de algumas ações. O mesmo questionou qual a dificuldade da formalização do Termo de Cooperação, quanto tempo demoraria para esse acordo ser finalizado e a possibilidade da Secretaria de Meio Ambiente realizar melhorias na Unidade. O Sr Vitor continuou a fala falando que é de conhecimento geral a morosidade nas ações do Estado e sugeriu que caso existissem caminhos de melhorias da ARIE com o município, essas ações deveriam ser realizadas. A gestora comentou que o ACT a princípio foi pensado para ser estabelecido com os municípios de Ruy Barbosa e Itaberaba, mas que diante das tratativas não avançarem com Itaberaba, o coordenador sinalizou a possibilidade de dar andamento com Ruy Barbosa, porém houve atrasos devido às correções enviadas em novembro e a dificuldade de agenda com a Diretoria Financeira para autorização do que pode ser pactuado no documento. O Sr Vitor cobrou que o município atue, desde que sem danos ambientais, independente da formalização do ACT porque esse depende de burocracia do Estado e que levaria tempo. O Sr Daniel sinalizou que o município tem interesse em realizar melhorias, mas aguarda o ACT para não incorrer em problemas de responsabilidade fiscal por investir recursos na área sem autorização do Estado. O Sr Daniel informou que realizará junto com membro da secretaria visita à Serra para elaborar um projeto de remediação da erosão sem implicar em impactos à vegetação do entorno. O Sr Sandro se manifestou sobre o entendimento pessoal do desinteresse de Itaberaba em participar ativamente das ações do Conselho; lembrou sobre a Cooperação Técnica anterior entre INEMA e Ruy Barbosa em 2018 que não houve interesse do município em retomar e que o Estado havia abandonado à gestão da Unidade; declarou que muitas vezes há necessidade de força política para andamento das ações que não estava sendo discutida anteriormente, mas que com a provocação do município ao INEMA percebeu que há avanço para mudanças positivas; e que estaria claro que o município poderia atuar para melhorar à Unidade e que para evitar responsabilização fiscal poderia elaborar o projeto e solicitar apreciação da Câmara de Vereadores o que evitaria problemas. No tópico sobre Plano de Manejo – PM a gestora lembrou a discussão sobre os Planos previstos no Plano do Governo e que não há previsão de elaboração do PM da ARIE a curto prazo. O Sr Daniel perguntou quantos dos PM pactuados pelo governo já haviam sido concluídos e a gestora informou desconhecer esse número e se comprometeu a buscar a informação e repassar para os membros. Sobre o ponto de denúncias ambientais a gestora informou que todas aquelas relatadas nos grupos e por e-mail foram encaminhadas para coordenação para providências, explicou como funcionava o fluxo desses registros para formalização de processo e as limitações das Unidades Regionais que impedem o pronto atendimento das demandas. A gestora informou que teve reunião com a Coordenação regional e técnica e relatou o grande número de demandas recebidas na ARIE e foi pactuado que no início do ano haverá operação de fiscalização a fim de atender o maior número de processos possíveis na região. O Sr Daniel relatou a importância da fiscalização citando como exemplo a fiscalização realizada pela CIPPA Lençóis recentemente na ARIE que ao penalizar infratores impediu o avanço de novas intervenções na área e que moradores não respeitam a fiscalização realizada pelo próprio município. A gestora continuou a sequência dos demais pontos do Plano, explicando o status e justificando aqueles que não foram atendidos no tempo previsto. Após conclusão da apresentação do Plano a gestora iniciou o terceiro ponto de pauta que tratou do calendário de reuniões de 2026, sendo sugeridas para as reuniões ordinárias as seguintes datas: cinco de março, sete de maio, nove de julho, três de setembro e cinco de novembro, destacando que não haveria impedimento para marcação de extraordinárias além das sugeridas e não houve objeção para datas citadas. O Sr Daniel sugeriu uma extraordinária

em fevereiro e a gestora informou que se houver entendimento do Conselho poderia ser marcada. O Sr Daniel solicitou que a gestora estivesse no campo junto à equipe da Secretaria em fevereiro para acompanhar a elaboração de projeto de melhoria na trilha e a mesma pediu que quando eles fechassem a agenda solicitassem com antecedência para providenciar o acompanhamento. No quarto de ponto de pauta, o que ocorrer, a gestora informou que no dia seguinte à reunião estaria em capacitação sobre regularização fundiária que seria importante para o processo de levantamento de terras públicas na Unidade e não houve manifestação dos demais membros. Encerrado o debate e nada a mais havendo a se discutir, a gestora findou a reunião às 15:46 horas com os agradecimentos à presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **Eva Dayana Oliveira Rios Lopes, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 16/03/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135371425** e o código CRC **CE266C82**.